

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal n°0010/CMP/15, celebrada em 5 de Maio de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 9.3.1. Carla Isabel da Silva Pedrosa - Apoio para transporte escolar

Foi presente à reunião a informação n.º 27/DEAS/15, datada de 27-01-2015, da Divisão de Educação e Ação Social, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Carla Isabel da Silva Pedrosa

Rua dos Pedrosas, 7 - Reguengo - Almagreira

Requerimento E- 000384/FM/15

Solicita apoio para transporte escolar

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar que:

- 1 Carla Isabel da Silva Pedrosa, encarregada de educação da aluna Carolina Pedrosa Capitão, a frequentar o 4º ano, na EB1 da assanha da paz, do Agrupamento de Escolas de pombal, apresentou atempadamente a candidatura à ação social escolar do 1º. CEB, para este ano letivo. Foi-lhe atribuído o escalão A de apoio, com base no Escalão 1 de Abono de Família que apresentou;
- 2 Simultaneamente, no início do ano letivo, em sede de atendimento, solicitou informações sobre a questão do pagamento do transporte escolar assegurado pela junta de freguesia, uma vez que foi veiculado pela mesma junta que a sua educanda teria de pagar o transporte, na eventualidade de querer usufruir do mesmo. Foi informada, à semelhança de outras situações, que as juntas de freguesia só têm obrigatoriedade de assegurar, gratuitamente, o transporte a alunos, cuja morada diste mais de 3 km da escola onde se encontram matriculados. Foi ainda encaminhada para esclarecer a questão diretamente com a junta de freguesia, uma vez que detém competências nesta área;
- 3 No passado dia 19, perante o indeferimento da junta de freguesia, reiterou o pedido de apoio através de requerimento, alegando dificuldades económicas, por se encontrar desempregada e por isso não ter capacidade financeira para transportar a filha, em meios próprios, os 2,5Km de distância entre a sua habitação, sita no reguengo e a escola. Aqui, carece mencionar que se trata de uma família monoparental, de dois elementos e que ainda não beneficia do apoio financeiro do outro progenitor, uma vez que o poder paternal ainda se encontra em fase de regulação, perspectivando-se o recurso ao fundo de garantia de alimentos devidos a menores:
- 4 Assim, pelo exposto e estando a aluna integrada na escolaridade obrigatória, a



MUNICÍPIO DE POMBAL

beneficiar de escalão A de apoio, propõe-se deferimento, em sede de reunião de câmara e, tendo em conta a matéria aqui em causa, submissão à assembleia municipal, para que:

4.1 − Seja assegurado transporte escolar gratuito à aluna, desde o início do ano letivo em curso, até ao seu términus e que se aprove o montante de 226,90€, correspondente aos valores mensais abaixo indicados, no sentido de se efetuar o respetivo pagamento à junta de freguesia:

setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
13,35€	26,70€	25,37€	14,63€	26,70€	26,70€	26,70€	<i>13.35</i> €	26,70€	26,70€
Total: 226,90€									

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir à Freguesia de Almagreira, no montante de € 226,90 (duzentos e vinte seis euros e noventa cêntimos).